

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA <u>AUTÓGRAFO NÚMERO 192/15</u> <u>PROJETO DE LEI NÚMERO 193/15</u> AUTOR: VEREADOR TONINHO DO MEL

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Vendedor Ambulante", a ser comemorado anualmente no dia 14 de novembro.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Vendedor Ambulante", a ser comemorado anualmente no dia 14 de novembro.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do *caput* deste artigo.

Art. 2º A data a que se refere o artigo 1º será comemorada com a entrega de Medalha de Honra ao Mérito aos vendedores ambulantes que mais se destacaram no exercício de suas funções no respectivo ano.

Parágrafo único. Os homenageados serão escolhidos pelos membros das organizações representativas de ambulantes estabelecidas no Município.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

ELIAS CHEDIEK

Presidente

dlom